



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA "DR. ARLINDO MORANDINI"
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP
(sec.sjbvista@policiacivil.sp.gov.br)

Avenida Oscar Pirajá Martins, n.º. 1.473 - Vila Santa Edwirges
CEP. 13874-000



São João da Boa Vista, 16 de março de 2018.

Ofício nº. 107/2018-SAM

("Cartório Central")

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 181 / 2018 Data/Hora: 19/03/2018 10:07

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 107/2018- SAM

SENHOR PRESIDENTE:-

Com meus respeitosos cumprimentos, acuso recebimento do expediente constituído do ofício nº. 54/2018-dv, de 12 de março passado, inclusive das peças que o acompanham e integram, o qual está sendo enviado à Central de Polícia Judiciária de São João da Boa Vista, para instauração do competente Inquérito Policial, destinado a apurar crime de "Denúncia Caluniosa", previsto no artigo 339 do Código Penal, praticado, em tese, pelo Dr. Marcelo de Luca Marzochi, visto ter solicitado à Câmara Municipal a tomada de providências para apurar Crime de Responsabilidade praticado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sendo certo que tal pedido foi considerado improcedente e arquivado por essa Edilidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março passado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

SEBASTIÃO ANTONIO MAYRIQUES
Delegado Seccional de Polícia

Ao Exmo. Sr.

GERSON ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 69/2018

(E-mail:- www.camarasjbv.sp.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA "DR. ARLINDO MORANDINI"
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP [\(sec.sjbvsta@policiacivil.sp.gov.br\)](mailto:sec.sjbvsta@policiacivil.sp.gov.br)

Avenida Oscar Pirajá Martins, n.º. 1.473, Vila Santa Edwirges CEP 13874-000
Telefone (19) 3633-4033



NATUREZA:-

Ofício nº. 54/2018-dv, de 12 de março de 2018 – (Protocolo nº. S.95.629/2018).

INTERESSADO:-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP.

ASSUNTO:-

Solicita abertura de inquérito policial, para apurar a prática de crime previsto no artigo 339 do Código Penal, atribuído ao **Dr. Marcelo de Luca Marzochi**, advogado, por ter solicitado providências, no sentido de apurar Crime de Responsabilidade praticado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cujo pedido foi considerado improcedente e arquivado pela Edilidade local, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março passado.

DESPACHO Nº. 064/2018-SAM.

("Cartório Central")

Cópia

Com estrita observância das cautelas usuais, remeta estes autos à operosa **CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, para conhecimento e providências cabíveis, visando a instauração do competente Inquérito Policial para a cabal apuração dos fatos e responsabilidades penais decorrentes, conforme requerido pela Exmo. Sr. **Gerson Araújo**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Oportunamente, oficie ao ilustre Presidente, comunicando o número de registro do Inquisitório, tão logo seja instaurado.

Comunique o envio ao Senhor Presidente, com cópia deste despacho.

Recomendo a máxima celeridade possível na realização das diligências investigatórias, visando sempre resguardar os elevados interesses da Administração Pública.

Anote-se envio

São João da Boa Vista, 08 de março de 2018.

SEBASTIÃO ANTONIO MAYRIQUES
Delegado Seccional de Polícia